



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.9001.2002.3.3.90.40.00
FONTE DE RECURSO: 1500 FICHA 355

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA-Poder Legislativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Primeiro de Março, 269 inscrita no CNPJ 03.670.086/0001-58 neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Edson Francisco da Silva, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua Sabiá, 141, Centro, Olímpio Noronha/MG, CPF 054.670.246-55 e RG MG-20.378.519 PC/MG.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 71.000.731/0001-85, sediada na Av Gonçalves Dias, nº 3035, 301, 302, 303 e 501, Bairro Santo Agostinho, cidade Belo Horizonte/MG, neste ato representado(a) por Uagner Luis Cordeiro, portador do RG nº MG 2.589.650 e CPF nº 487.529.836-68.

FUNDAMENTO: O presente contrato se fundamenta nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo licitatório nº 003/2020 – pregão presencial nº 003/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste contrato administrativo contratação de empresa especializada para locação mensal de sistemas integrados de informática, plataforma Windows, com os seguintes sistemas: contabilidade/orçamento/tesouraria pública; compras licitação contratos e pregão presencial; sistema de pessoal incluindo folha de pagamento; E-social; controle de patrimônio e portal da transparência, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I- O prazo constante da cláusula terceira do contrato originário fica alterado para 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- II- O valor mensal fica corrigido pelo INPC/IBGE no percentual de 5,932363% ficando ajustado a parcela mensal em R\$ 2.292,57 (dois mil duzentos noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).
- III- O presente Termo Aditivo, poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo anterior ao seu vencimento, desde que haja notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias anterior à rescisão, não cabendo a nenhuma das partes quaisquer tipos de indenização.
- IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alcançadas por este Termo Aditivo.

E assim, ajustados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Olímpio Noronha/MG, 30 de dezembro de 2022.

Edson Francisco da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 03.670.086/0001-58

Repres. Legal: - Edson Francisco da Silva

CPF: 054.670.246-55

CONTRATANTE

Uagner Luis Cordeiro

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 71.000.731/0001-85

Repres. Legal: Uagner Luis Cordeiro

CPF nº 487.529.836-68

CONTRATADA

Rua 1º de Março, 269 Centro 37488-000 Tel/Fax (35)3274-1175 CNPJ: 03.670.086/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Visto:

Ismael dos Reis Pereira Coutinho
Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1)

Wlfrido
CPF: 035283 196-07

2)

João Paulo Inácio
CPF: 047 939 546 26